

## **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES/RS EXERCÍCIO DE 2025.**

A Ouvidoria do Poder Legislativo do Município de São José das Missões, RS, nos termos do disposto na Lei Federal nº 13.460/2017, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.124/2019, apresenta a seguir Relatório de Gestão referente às atividades realizadas no exercício de 2025 em cumprimento a suas atribuições.

### **1- DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA**

A Ouvidoria Municipal é um espaço de participação e controle social, aberto para a sociedade e funciona junto a Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, como canal de comunicação direta entre a sociedade e o Legislativo, recebendo reclamações, denúncias, sugestões, pedidos de informação e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

### **2- CANAIS DE ATENDIMENTO**

As demandas de Ouvidoria são recebidas, na maior parte, por meio do sistema eletrônico de Ouvidoria E-ouv, plataforma integrada de ouvidoria, e no endereço eletrônico: [www.camarasjm.rs.gov.br](http://www.camarasjm.rs.gov.br). Eventuais manifestações recebidas por escrito ou em atendimento presencial são inseridas no Sistema Eletrônico eOuv para tramitação eletrônica.

### **3- DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS**

Em 2025, não foi recebida manifestação.

### **4- AS MANIFESTAÇÕES PODERÃO SER CLASSIFICADAS COMO:**

- **Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação da Câmara Municipal.
- **Elogio:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoas que participaram do serviço/atendimento;
- **Reclamação:** manifestação de desagrado ou de protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/colaborador da Casa Legislativa;
- **Solicitação:** requerimento de adoção de providências ou serviço;
- **Sugestão:** proposição de ideias ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pela Casa Legislativa;

## **5- CONCLUSÃO**

A aprovação da Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação e a aprovação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública, representaram dois marcos para consolidar a possibilidade de participação da sociedade nos assuntos do Poder Legislativo Municipal.

Uma das atribuições da ouvidoria é o tratamento das manifestações dos usuários. Por meio da Lei Municipal Nº **1.124/2019**, procurou-se adequar os procedimentos à legislação, com definições e regras básicas para o tratamento e solução dessas manifestações.

Vale concluir, que embora a Ouvidoria tenha sido instituída e regulamentada, nos trâmites da Lei Federal nº 13.460/2017, no Legislativo Municipal de São José das Missões, RS, talvez por ser pequeno, teve pouca procura, mesmo que divulgada no site e em redes sociais, a mesma busca um significativo reconhecimento interno quanto ao papel de instrumento mediador entre, de um lado, as necessidades de informação e participação da sociedade e, de outro, as realidades operacionais e administrativas do Legislativo Municipal.

Ao mesmo tempo, parece-nos fundamental fortalecer este instrumento, como protagonista da prevenção de conflitos e de riscos institucionais, e, particularmente, em favor de um ambiente organizacional com alto nível de respeito mútuo.

**Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, aos 02 de janeiro de 2026.**

**NERI CEZAR SODER TASSO**  
**Ouvidor do Legislativo Municipal**